



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
<b>Projeto:</b> Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua
<b>Período:</b> JUNHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO - CNPJ. 16.782.536/0001-46, sediada à Rua Simões, 133 – Perequê - Mirim – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de JUNHO DE 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 54/2018.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 35.672,81
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 18.900,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 12.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 169,90
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	- 82,53
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 32.700,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 53,80
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores a ser devolvido ao convênio – Tarifas bancárias	R\$ 53,80
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 34.406,38
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcial em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; e) Consta na prestação de contas o recolhimento parcial dos encargos trabalhistas; f) A entidade continua pagando despesas bancárias com recursos públicos e indicando no anexo como se fosse recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; a mesma deverá ser notificada a devolver os valores de R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente a tarifas bancárias do mês de dezembro de 2021, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), referente ao mês de janeiro de 2022, o valor de R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, o valor de R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de Março de 2022, o valor de R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao mês de abril de 2022, o valor de R\$ 52,60 (Cinquenta e dois e sessenta), referente a maio de 2022 e o valor de R\$ 53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a junho de 2022; g) Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras com cartão de debito; h) A entidade ultrapassou o número de prestadores de serviços na função de monitores, conforme aprovado no plano de trabalho, no mesmo tinha aprovado 8 monitores e foram contratados 9 monitores, sendo assim foi excedido o valor de R\$ 1.180,00; i) Não consta a despesa com escritório de contabilidade, conforme aprovado no plano de trabalho a despesa deverá ser mensal.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera APTO COM RESSALVAS, a documentação** constante na prestação de contas do mês de **JUNHO, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais**, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 34.406,38.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva os valores com gastos indevidos dos monitores e com as tarifas bancarias de dezembro a junho de 2022, apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 20 de julho de 2022.

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha n°	122
Proc. N° SF/	8559
/ / 20	Rub
	2022
	guro



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha n° 123  
Proc. N° SF/ 8559 /2022  
/ /20 Rub. Jara

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	RS	Obs	OK
Nota fiscal de produtos n° 72093 – Supermercado Semar		R\$ 504,51	Alimentos	
Nota fiscal de produtos n° 3351 – Auto Posto Veraneio		R\$ 400,00	Gasolina	
Nota fiscal de produtos n° 3350 – Auto Posto Veraneio		R\$ 400,00	Gasolina	
Nota fiscal de produtos n° 72379 – Supermercado Semar		R\$ 176,54	Alimentos	
Nota fiscal de serviços n° 1128 – Romerson de Oliveira		R\$ 2.900,00	Coordenador	
Nota fiscal de serviços n° 1085 – Juliane Lopes de Lima		R\$ 1.800,00	Educadora	
Nota fiscal de produtos n° 72508 – Supermercado Semar		R\$ 501,98	Alimentos	
Nota fiscal de produtos n° 72915 – Supermercado Semar		R\$ 303,77	Alimentos	
Holerite Ref. 06/2022 – Elizabete Silva Ribeiro		R\$ 1.854,18	Cozinheira	
Boleto Trixnet		R\$ 127,86	Internet	
Nota fiscal de produtos n° 22490 - Tenda Atacado		R\$ 434,37	Mat. Consumo - Higiene	
Nota fiscal de produtos n° 72912 - Supermercado Semar		R\$ 47,94	Alimentos	
Nota fiscal de produtos n° 72913 - Supermercado Semar		R\$ 460,60	Alimentos	
Nota fiscal de produtos n° 72911 - Supermercado Semar		R\$ 454,57	Alimentos	
Nota fiscal de Serviços n° 00021 – Jacira Pacifico do Amaral		R\$ 2.300,00	Serv. Assistente Social	
Nota fiscal de serviços n° 1110 – Leo Newton Dutra		R\$ 2.200,00	Adm	
Nota Fiscal de serviços n° 006 – Edmar Soares de Siqueira		R\$ 1.380,00	Monitor	
Nota fiscal de serviços n° 00065 – Thais Aparecida Silva Ribeiro		R\$ 1.380,00	Monitora	
Nota fiscal de serviços n° 00022 – Joao Paulo Moreira da Conceição		R\$ 1.380,00	Monitor	
Nota fiscal de serviços n° 00038 – Paulo Fernando Moreira		R\$ 1.380,00	Monitor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Nota fiscal de produtos nº 002.449 – J.M.A. Comercial LTDA	R\$ 240,00	Combustível ou lubrificante	
Guia de FGTS 05/2022	R\$ 372,21	Encargos	
Nota fiscal de serviços nº 010 – Eloá Paes do Amaral	R\$ 1.800,00	Educadora	
Nota fiscal de serviços nº 0013 – Douglas Silva Andrade	R\$ 1.380,00	Monitor	
Nota fiscal de serviços nº 00041 - Rosangela Luiz dos Santos	R\$ 1.380,00	Monitora	
Nota fiscal de serviços nº 1231 – Ygor Marcelo	R\$ 1.380,00	Monitor	
Nota fiscal de serviços nº 0036 – Michele de Oliveira Vieira	R\$ 1.380,00	Monitora	
Nota fiscal de serviços nº 00013 – Rodney Jackson de Oliveira	R\$ 1.180,00	Rejeitado, pois ultrapassou a quantidade de monitores aprovados no plano de trabalho.	
Nota fiscal de produtos nº 15.442 – Nova Papelaria do Estudante	R\$ 393,11	Material de Escritório	
DARF IR - 05/2022	R\$ 17,75	Encargos	
Nota fiscal de produtos nº 73319 – Supermercado Semar	R\$ 497,53	Alimentos	
Nota fiscal de produtos nº 73318 – Supermercado Semar	R\$ 458,50	Alimentos	
Nota fiscal de produtos nº 2455 – J.M.A Comercial LTDA	R\$ 240,00	Combustivel e / ou lubrificante	
Nota fiscal de produtos nº 15.467 – Nova Papelaria do Estudante	R\$ 41,66	Material de Escritório	
Nota fiscal de produtos nº 73706 – Supermercado Semar	R\$ 496,61	Alimentos	
Nota fiscal de produtos nº 73705 – Supermercado Semar	R\$ 955,63	Alimentos	
Nota fiscal de produtos nº 23213 - Tenda Atacado	R\$ 100,68	Material de Consumo	

Folha nº	124
Proc. Nº SF/	8559 /2022
/ /20	Rub. gow